

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, além do que estejam habilitados com:

- a) Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática;
- b) Doutoramento em Engenharia de Produção e Sistemas, cuja tese de doutoramento se enquadre na área científica para que é aberto o concurso.

2.1 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2.2 — Local de trabalho — Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em Barcelos.

2.3 — Vencimento e regalias — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal da carreira do ensino superior politécnico.

2.4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Por decisão da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, mediante proposta do conselho científico, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos a experiência na docência do ensino superior politécnico na área científica em que é aberto o concurso.

4 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Cópias dos diplomas ou das certidões de atribuição dos graus académicos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções públicas;
- e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
- f) Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- i) Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;
- j) Lista completa da documentação apresentada.

5.1 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos dos quais seja enviada cópia.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) a d) do n.º 5 aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6.1 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Do *curriculum vitae* deverá constar o seguinte:

7.1 — Graus académicos, indicando as classificações, as datas e as instituições em que foram obtidos;

7.2 — Actividade pedagógica:

- a) Experiência docente no ensino superior com relevância no ensino politécnico;
- b) Responsabilidade de disciplinas, leccionação de aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, bem como a elaboração de trabalhos didácticos e pedagógicos.

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações e participação em congressos, reuniões e missões científicas, devendo ser especificada a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações) e os trabalhos de investigação realizados.

7.4 — Actividade profissional — actividades desenvolvidas, com a indicação das instituições em que exerceu a actividade profissional

e duração dessas actividades, nível de responsabilidade e projectos realizados.

8 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, uma vez encerrado o concurso.

9 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão ao concurso, efectuada pelo presidente do júri.

10 — O incumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — Metodologia:

- a) As provas públicas referidas nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, serão separadas por intervalos mínimos de vinte e quatro horas, contados entre os respectivos inícios;
- b) A lição referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá duração máxima de sessenta minutos.
- c) Cada uma das provas referidas terá a duração máxima de duas horas.
- d) Aos candidatos será proporcionado o tempo necessário para que possam responder às críticas produzidas.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor catedrático da Universidade do Minho e presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.  
Vogais:

Prof. Doutor Pedro Rangel Henriques, professor associado da Universidade do Minho.

Prof. Doutor Goran D. Putnik, professor associado da Universidade do Minho.

Prof. Doutor Luís Alfredo Amaral, professor associado da Universidade do Minho.

Prof. Doutor José Adriano Gomes Pires, professor-coordenador do Instituto Politécnico de Bragança.

14 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em Barcelos, ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, concurso/IPCAEST/O1/2004/GDSTI, Avenida do Doutor Sidónio Pais, 222, 4750-333 Barcelos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 2324/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 do presidente deste Instituto Politécnico:

Bacharel João Miguel da Silva Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial, 50%, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, de 1 de Fevereiro a 31 de Julho de 2005.

18 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Música

**Despacho n.º 4713/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 18 de Janeiro de 2005:

Khatchatour Amirkhanian — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto,

em regime de tempo parcial (60%), para a Escola Superior de Música de Lisboa, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2005, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 1242,97. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Cremilde Rosado Fernandes*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

**Despacho (extracto) n.º 4714/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 10 de Fevereiro de 2005, precedendo proposta do conselho científico:

Maria de Fátima Moreira Rodrigues, assistente do 1.º triénio da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico — autorizada a transição para assistente do 2.º triénio, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos retroactivos a 1 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Silva Santos*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

**Despacho (extracto) n.º 4715/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Dezembro de 2004 do presidente deste Instituto:

Carlos Pedro Oliveira Santos Trindade — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Novembro de 2004 e até 31 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 60% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

22 de Dezembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

**Despacho (extracto) n.º 4716/2005 (2.ª série).** — Por despachos de 17 de Setembro de 2004 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Raquel dos Santos Fortunato — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 60%, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 591,89, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.  
Margarida Maria Correia Alves Lopes Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 493,24, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2004, por urgente conveniência de serviço.

15 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 4717/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Luís Fernando do Rosário Barradas, técnico profissional principal de nomeação definitiva do quadro provisorio de pessoal não docente da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, do Instituto Politécnico de Setúbal — autorizada a nomeação definitiva como técnico profissional especialista, com efeitos a partir da data da acei-

tação do lugar, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da mesma data.

17 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

**Aviso n.º 2325/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 21 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária, de um lugar de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica, na área funcional de secretariado para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, para a Rua da Escola Industrial e Comercial Nun'Álvares, 4900-367 Viana do Castelo, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também